**Evento:** 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO - CCCI

**Data:** 24 de agosto de 2015

**Horário:** 9:00 às 12:00 h

**Local:** Sala 824 do Edifício sede da Controladoria Geral da União

**Endereço:** SAS Quadra 01 – bloco a – Edifício Darcy Ribeiro

**Participantes**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Membro Titular** | **Instituição** | **Cargo** |
| Francisco Eduardo de Holanda Bessa | Controladoria-Geral da União | Secretário Federal de Controle Interno |
| Nádia Araújo Rodrigues | Controladoria-Geral da União | Coordenadora-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno |
| Francisco de Assis Monteiro | Universidade Federal de Alagoas | Auditor-Geral |
| Lucimar Cevallos Mijan | Ministério do Desenvolvimento Agrário | Assessora Especial de Controle Interno |
| Henrique Barros Pereira Ramos | Secretaria Geral da Presidência da República | Secretário de Controle Interno |

Registra-se a ausência do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, do Secretário Executivo, do Assessor Jurídico da CGU e do Auditor do Banco Central do Brasil, Ailton de Aquino Santos.

Registra-se que José Ebert Souza de Queiroz esteve representando o Banco Central e Luiz Fernando Davanso Corte, o IFMS, além da presença dos diretores da SFC (lista de presença anexa).

**Abertura**

O Secretário Federal de Controle Interno, Francisco Bessa, fez a abertura da reunião, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos, inclusive dos diretores da SFC.

O Secretário, dando continuidade à abertura da reunião, conferiu o quórum (5 membros) e apresentou a seguinte pauta:

1. Discussão e votação da Ata da 3ª Reunião da CCCI
2. Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.207/2015 com o objetivo de apresentar estudo e proposição de aperfeiçoamentos nas diretrizes e nos normativos sobre planejamento e avaliação das ações das Auditorias Internas. Expositora: Janaina Lucas (SFC)
3. Discussão sobre as vinculações das Auditorias Internas ao Sistema Federal de Controle Interno. Expositor: Francisco Monteiro (UFAL)
4. Proposta de realização de seminário acerca do tema “Soluções Informatizadas para o Processo de Auditoria Interna”. Expositor: José Ebert Souza de Queiroz (Banco Central)
5. Art. 10, inciso III do Decreto 3.591/2000. Expositora: Lucimar Cevallos Mijan

Aprovada a pauta, iniciaram-se os trabalhos.

**1º item: Memória da 2ª Reunião**

Os membros presentes aprovaram a memória apresentada.

**2º item: Apresentação do relatório do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1.207/2015 com o objetivo de apresentar estudo e proposição de aperfeiçoamentos nas diretrizes e nos normativos sobre planejamento e avaliação das ações das Auditorias Internas.**

Janaína, coordenadora do GT em parceria com José Ebert Souza de Queiroz, fez a apresentação dos resultados do Trabalho, conforme documento anexo.

Francisco Bessa questionou se é pertinente a centralização nas Auditorias Internas do atendimento aos pedidos de requisições de informações oriundos da CGU, dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do TCU. Os órgãos do SCI devem relacionar-se com os gestores e não somente com as Auditorias Internas.

José Ebert ressaltou que a ideia é buscar otimização das respostas alertando que o trabalho de coordenação proposto para as AUDIN deve agregar valor à informação, garantindo que os questionamentos dos órgãos de controle sejam atendidos. É um trabalho de assessoria e que subsidia a elaboração do PAINT.

Henrique, Ciset/PR, ressaltou que o texto deve restringir-se às atividades de auditoria e Lucimar, AECI/MDA, apontou que operacionalmente a centralização pode gerar entraves burocráticos.

Nos art. 10 e 15 citam “controles administrativos”. Os membros da CCCI consideraram que o termo correto é “controle interno”.

Lucimar, AECI/MDA, ressaltou a importante participação do representante do BACEN no decorrer dos trabalhos do GT AUDIN e trouxe a demanda do fórum dos AECI para incluir o Sistema S, nos termos do Art. 15, §8º do Decreto 3.591.

Lucimar destacou que a norma anterior previa que o RAINT contivesse informações sobre as entidades de previdência complementar. Na proposta atual, esse texto não consta pois o grupo entendeu que ao aplicar a matriz de risco o assunto, pela sua materialidade, constará no PAINT.

A CCCI entendeu que instituir um assunto como prioridade altera a lógica da matriz de risco. Assim, permaneceu o entendimento que a aplicação da matriz de risco é suficiente.

O Secretário Bessa, pela oportunidade do assunto, informou que a CGU encaminhou ao Ministério do Planejamento sugestões para constar na Resolução da CGPAR que cuidará da regulamentação do artigo 25, da Lei Complementar nº 108/2001 (responsabilidade dos patrocinadores estatais pela supervisão e fiscalização sistemática das atividades das suas respectivas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC). A principal sugestão foi para que, em função dos critérios utilizados na matriz de risco da auditoria interna e em conformidade com as diretrizes e normas emanadas pela Controladoria-Geral da União, fosse atribuída prioridade no PAINT à realização de auditoria sobre as obrigações da patrocinadora em relação às entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Foi ressaltado, ainda, que a redação proposta para o Art. 1º da IN abrange, além da administração indireta, os órgãos da administração direta.

Ronald, diretor da DP/SFC, ressaltou que é preciso analisar a pertinência de um artigo incentivando a criação de auditorias internas nos órgãos, pois o principal é criar um plano de aperfeiçoamento dos controles internos.

**Encaminhamentos:**

Será dada nova redação ao art. 18 de forma a expressar que a AUDIN deve intermediar e não coordenar o atendimento às demandas dos órgãos de controle. O dirigente máximo do órgão auditado é o interlocutor oficial dos órgãos de controle interno.

O termo “controles administrativos” deve ser substituído por “controle interno”.

Deve ser inserida no texto da norma uma proposta que inclua a possibilidade do SCI firmar termo de cooperação técnica com os serviços sociais autônomos, objetivando o fortalecimento da gestão e a racionalização das ações de controle.

A secretaria executiva da CCCI enviará aos membros nova versão, com as modificações acima e até 26/8 os membros opinarão sobre a nova versão.

De 28/8/2015 a 21/9/2015, a secretaria executiva da CCCI colocará a proposta de norma em consulta pública com a informação que as sugestões serão recepcionadas pelo email da secretaria executiva.

O teor das sugestões advindas da consulta pública determinará a necessidade de uma reunião extraordinária da CCCI na semana de 28/9.

A secretaria executiva da CCCI fará a consolidação das sugestões para que o Secretário Federal, em nome da CCCI, encaminhe ao Ministro de Estado Chefe da Controladoria Geral da União até o dia 02/10/2015.

**3º item: discussão sobre as vinculações das Auditorias Internas ao Sistema Federal de Controle Interno.**

Francisco, UFAL, informou que o tema “vinculações das auditorias internas ao SCI” tem sido objeto de debate no FONAI e questionou a possibilidade real de inserção das AUDIN no SCI.

O Secretário Bessa informou que consta em ante projeto de lei, atualmente no Ministério do Planejamento, a inserção das Auditorias Internas no Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. Quais as consequências e em que medida isso implicará em questões de carreira é outra discussão.

**4º item: Proposta de realização de seminário acerca do tema “Soluções Informatizadas para o Processo de Auditoria Interna”**

José Ebert Souza de Queiroz (Banco Central) expôs sobre a programação de um Seminário, informando que a proposta é que o Seminário ocorra em meio período, no Auditório do Bacen com capacidade para 200 pessoas, em meados de novembro.

O Secretário Bessa sugeriu que seja o dia inteiro e com a inclusão dos seguintes temas: uma exposição pela UFCE do sistema SADIN; primeira capacitação para a nova IN do RAINT/PAINT.

**Encaminhamento:**

A CCCI aprovou a realização do evento, provavelmente no dia 20/11/2015 (dia do auditor), o dia todo e com a inclusão dos temas: uma exposição pela UFCE do sistema SADIN; primeira capacitação para a nova IN do RAINT/PAINT.

**5º item: Art. 10, inciso III do Decreto 3.591/2000**

Lucimar trouxe demanda do fórum dos AECI de criar um Grupo de Trabalho para apresentar estudo/diagnóstico sobre a integração do SCI com outros sistemas e, ainda, dentro do próprio sistema. A sugestão tem por base o disposto no art. 10 do Decreto 3.591/200, qual seja: “ Compete à CCCI: III - sugerir procedimentos para promover a integração do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal com outros sistemas da Administração Pública Federal”.

O objetivo seria um mapeamento da integração das funções Ouvidoria, Controle Interno, Correição e Transparência nos órgãos e, posteriormente, um estudo da integração do SCI com os sistemas contábeis, orçamentários e financeiros.

**Encaminhamento:**

Lucimar encaminhará para o email da secretaria executiva da CCCI uma proposta de portaria com uma melhor definição dos objetivos. A secretaria encaminhará o texto proposta aos membros da CCCI para análise da pertinência de instituir o Grupo de Trabalho.

O Secretário Bessa, quando receber a proposta de portaria, levará o assunto aos titulares da Ouvidoria, Corregedoria e ao Ministro da CGU.

**Encaminhamentos finais**

O Secretário Federal agradeceu a todos a participação.

Assinaturas:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Membro Titular** | **Instituição** | **Cargo** | **Assinatura** |
| Francisco Eduardo de Holanda Bessa | CGU | Secretário Federal de Controle Interno |  |
| Nádia Araújo Rodrigues | CGU | Coordenadora-Geral de Normas e Orientação para o Sistema de Controle Interno |  |
| Francisco de Assis Monteiro | UFAL | Auditor-Geral |  |
| Lucimar Cevallos Mijan | MDA | Assessora Especial de Controle Interno |  |
| Henrique Barros Pereira Ramos | Secretaria Geral - PR | Secretário de Controle Interno |  |